



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 19 de maio de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3533



SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
AVISO (EDITAL Nº 01/2020)	2
AVISO (EDITAL Nº 2/2020)	3
ERRATA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2020)	4
ERRATA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 002/2020)	7
ERRATA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 004/2020)	10
PORTARIA (Nº 169/2021)	13
PORTARIA (Nº 170/2021)	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 918/2021)	15
SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 945/2021)	16
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021)	17
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 944/2021)	18
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 947/2021)	19
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021)	20
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS	27
TORNAR SEM EFEITO RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 927/2021)	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AVISO (EDITAL Nº 01/2020)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2020

AVISO II

O Prefeito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em decorrência das inscrições realizadas com data anterior à publicação do Aviso I, cujo pagamento ocorreu posterior à publicação do referido aviso, pertinente aos cargos excluídos do certame nos termos da Errata nº002, traz ao conhecimento dos interessados que:

- 1) RESOLVE DIVULGAR a relação de candidatos que **PAGARAMEFETIVAMENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS A DIVULGAÇÃO DO AVISO I**, cujos cargos foram EXCLUÍDOS do Edital, implicando na consequente EXCLUSÃO no certame:

CRON	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1	737703-1	ARIANA CARDOSO MOREIRA	001 - ANALISTA ADMINISTRATIVO (40h semanais)
2	738058-3	ARISTEU DE JESUS SANTOS NETO	001 - ANALISTA ADMINISTRATIVO (40h semanais)
3	739405-0	FILON ALMEIDA SAMPAIO SANDE C DE MELO	005 - ASSISTENTE SOCIAL (30h semanais)
4	738441-0	IVANILDA PEREIRA FERREIRA	006 - AUDITOR DA RECEITA MUNICIPAL (40h semanais)
5	739541-4	JANE JESUS BRANDÃO	005 - ASSISTENTE SOCIAL (30h semanais)
6	740359-9	KARLA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	005 - ASSISTENTE SOCIAL (30h semanais)
7	737457-7	MÉRCIA ALVES CERQUEIRA DE JESUS	006 - AUDITOR DA RECEITA MUNICIPAL (40h semanais)
8	738560-5	NATALI RAMOS LIMA	016 - SANITARISTA - ENFERMEIRO (40h semanais)
9	739364-3	ROBERTO PEREIRA LIMA FILHO	003 - ANALISTA EM COMPRAS PÚBLICAS (40h semanais)
10	738065-4	SARAH MAELLE ALVES DA SILVA	006 - AUDITOR DA RECEITA MUNICIPAL (40h semanais)
11	740030-9	YURI SILVA BISPO	001 - ANALISTA ADMINISTRATIVO (40h semanais)

- 2)RESOLVE CONVOCAR os candidatos relacionados no item "1" deste AVISO para receberem a DEVOLUÇÃO da taxa de inscrição, devendo, para tanto, realizar requerimento de protocolo digital, mediante link <https://amargosa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> (disponível também na página oficial do município), acessar a opção "Ressarcimento e indenizações", juntar comprovante de inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, CPF e cartão bancário (em nome do candidato).

AMARGOSA, 19 de maio de 2021

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito do Município de Amargosa

AVISO (EDITAL Nº 2/2020)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL
MÉDIO
EDITAL Nº 02/2020
AVISO II

O Prefeito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em decorrência das inscrições realizadas com data anterior à publicação do Aviso I, cujo pagamento ocorreu posterior à publicação do referido aviso, pertinente aos cargos excluídos do certame nos termos da Errata nº002, traz ao conhecimento dos interessados que:

- 1) RESOLVE DIVULGAR a relação de candidatos que **PAGARAMEFETIVAMENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS A DIVULGAÇÃO DO AVISO I**, cujos cargos foram EXCLUÍDOS do Edital, implicando na consequente EXCLUSÃO no certame:

Cron	Inscrição	Nome	Cargo
1	747139-2	Eidilene Araujo dos Santos	104 - FISCAL DE TRIBUTOS (40h semanais)
2	747329-9	MIGUEL LIMA DOS REIS	102 - FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE (40h semanais)
3	750490-2	Ricardo Andrade Gonçalves Júnior	102 - FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE (40h semanais)

2) RESOLVE CONVOCAR os candidatos relacionados no item "1" deste AVISO para receberem a DEVOLUÇÃO da taxa de inscrição, devendo, para tanto, realizar requerimento de protocolo digital, mediante link <https://amargosa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> (disponível também na página oficial do município), acessar a opção "Ressarcimento e indenizações", juntar comprovante de inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, CPF e cartão bancário (em nome do candidato).

AMARGOSA, 19 de maio de 2021

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito do Município de Amargosa

ERRATA | EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2020)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE
CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2020
ERRATA 007 pertinente ao EDITAL Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que:

Página 17, ONDE SE LÊ:

[...]

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A Prova Objetiva realizar-se-á em **13/06/2021**, no turno matutino, no município de AMARGOSA, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas e Salvador, caso o número de inscritos exceda a capacidade da rede escolar daquele município, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou horário será especificada oportunamente no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_ns/concurso_ns.asp.

[...]

LEIA-SE:

[...]

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A Prova Objetiva realizar-se-á em **12/09/2021**, no turno matutino, no município de AMARGOSA, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas e Salvador, caso o número de inscritos exceda a capacidade da rede escolar daquele município, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou horário será especificada oportunamente no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_ns/concurso_ns.asp.

[...]

MUNICÍPIO DE AMARGOSA CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE
CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2020
ERRATA 007 pertinente ao EDITAL Nº 01/2020

Página 34, ONDE SE LÊ:

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_ns/concurso_ns.asp.

CRON	EVENTOS	DATA	
1	Publicação do Edital	07/10/2020	
2	Período de Inscrição	08/10/2020	29/04/2021
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	08/10/2020	30/04/2021
4	Publicação das inscrições deferidas	31/05/2021	
5	Aplicação das Provas Objetivas	13/06/2021	
6	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas objetivas	14/06/2021	
7	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	15/06/2021	
8	Resultado da análise dos recursos contra os Gabaritos Preliminares	21/06/2021	
9	Resultado da 1ª Fase da Prova Escrita	25/06/2021	
10	Convocação para Entrega de Títulos	25/06/2021	
11	Entrega de Títulos	28/06/2021	30/06/2021
12	Análise dos Títulos	01/07/2021	12/07/2021
13	Resultado da Análise dos Títulos	13/07/2021	
14	Interposição de recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	14/07/2021	
15	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	19/07/2021	
16	Resultado Final	19/07/2021	
17	Interposição de recursos contra o Resultado Final	20/07/2021	
18	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado Final	21/07/2021	
19	Homologação	22/07/2021	

MUNICÍPIO DE AMARGOSA CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE
CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2020
ERRATA 007 pertinente ao EDITAL Nº 01/2020

LEIA-SE:

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

1.O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.

2.As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_ns/concurso_ns.asp.

CRON	EVENTOS	DATA	
1	Publicação do Edital	07/10/2020	
2	Período de Inscrição	08/10/2020	29/04/2021
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	08/10/2020	30/04/2021
4	Publicação das inscrições deferidas	19/05/2021	
5	Aplicação das Provas Objetivas	12/09/2021	
6	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas objetivas	13/09/2021	
7	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	14/09/2021	
8	Resultado da análise dos recursos contra os Gabaritos Preliminares	20/09/2021	
9	Resultado da 1ª Fase da Prova Escrita	24/09/2021	
10	Convocação para Entrega de Títulos	24/09/2021	
11	Entrega de Títulos	27/09/2021	29/09/2021
12	Análise dos Títulos	30/09/2021	09/10/2021
13	Resultado da Análise dos Títulos	11/10/2021	
14	Interposição de recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	13/10/2021	
15	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	19/10/2021	
16	Resultado Final	19/10/2021	
17	Interposição de recursos contra o Resultado Final	20/10/2021	
18	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado Final	21/10/2021	
19	Homologação	22/10/2021	

AMARGOSA, 19 de maio de 2021

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito do Município de Amargosa

ERRATA | EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 002/2020)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE
CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 02/2020
ERRATA 007 pertinente ao EDITAL Nº 02/2020

O Prefeito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que:

Página 11, ONDE SE LÊ:

[...]

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva realizar-se-á em **13/06/2021**, no turno vespertino, no município de Amargosa, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas e Salvador, caso o número de inscritos exceda a capacidade da rede escolar do município, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou horário será especificada oportunamente no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_nm/concurso_nm.asp.

[...]

LEIA-SE:

[...]

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva realizar-se-á em **12/09/2021**, no turno vespertino, no município de Amargosa, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas e Salvador, caso o número de inscritos exceda a capacidade da rede escolar do município, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou horário será especificada oportunamente no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_nm/concurso_nm.asp.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE
CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 02/2020
ERRATA 007 pertinente ao EDITAL Nº 02/2020

[...]

Página 23, ONDE SE LÊ:

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_nm/concurso_nm.asp.

CRON	EVENTOS	DATA	
1	Publicação do Edital	07/10/2020	
2	Período de Inscrição	08/10/2020	29/04/2021
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	08/10/2020	30/04/2021
4	Publicação das inscrições deferidas	31/05/2021	
5	Aplicação das Provas Objetivas	13/06/2021	
6	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas objetivas	14/06/2021	
7	Interposição dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	15/06/2021	
8	Resultado da análise dos recursos contra os Gabaritos Preliminares	21/06/2021	
9	Resultado Final	25/06/2021	
10	Recursos contra o Resultado Final	28/06/2021	
11	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado Final	29/06/2021	
12	Homologação	30/06/2021	

MUNICÍPIO DE AMARGOSA CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE
CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 02/2020
ERRATA 007 pertinente ao EDITAL Nº 02/2020

LEIA-SE:

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.

2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_nm/concurso_nm.asp.

CRON	EVENTOS	DATA	
1	Publicação do Edital	07/10/2020	
2	Período de Inscrição	08/10/2020	29/04/2021
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	08/10/2020	30/04/2021
4	Publicação das inscrições deferidas	19/05/2021	
5	Aplicação das Provas Objetivas	12/09/2021	
6	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas objetivas	13/09/2021	
7	Interposição dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	14/09/2021	
8	Resultado da análise dos recursos contra os Gabaritos Preliminares	20/09/2021	
9	Resultado Final	24/09/2021	
10	Recursos contra o Resultado Final	27/09/2021	
11	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado Final	28/09/2021	
12	Homologação	30/09/2021	

AMARGOSA, 19 de maio de 2021

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito do Município de Amargosa

ERRATA | EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 004/2020)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO
EDITAL Nº 004/2020
ERRATA 006 pertinente ao EDITAL Nº 004/2020

O Prefeito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que:

Página 15, ONDE SE LÊ:

[...]

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A Prova Objetiva realizar-se-á em 06/06/2021, no turno matutino, no município de AMARGOSA, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas e Salvador, caso o número de inscritos exceda a capacidade da rede escolar daquele município, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou horário será especificada oportunamente no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp

[...]

LEIA-SE:

[...]

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A Prova Objetiva realizar-se-á em **29/08/2021**, no turno matutino, no município de AMARGOSA, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas e Salvador, caso o número de inscritos exceda a capacidade da rede escolar daquele município, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou horário será especificada oportunamente no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO
EDITAL Nº 004/2020
ERRATA 006 pertinente ao EDITAL Nº 004/2020

[...]

Página 29, ONDE SE LÊ:

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Processo Seletivo: http://www.fundacaoefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp.

CRON	EVENTOS	DATA	
1	Publicação do Edital	10/11/2020	
2	Período de Inscrição	11/11/2020	29/04/2021
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	11/11/2020	30/04/2021
4	Publicação das inscrições deferidas	24/05/2021	
5	Aplicação das Provas Objetivas	06/06/2021	
6	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas objetivas	07/06/2021	
7	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	08/06/2021	
8	Resultado da análise dos recursos contra os Gabaritos Preliminares	14/06/2021	
9	Interposição de recursos recorrentes	15/06/2021	
10	Resultado da análise dos recursos recorrentes	18/06/2021	
11	Resultado da 1ª Fase da Prova Escrita	18/06/2021	
12	Convocação para Entrega de Títulos	18/06/2021	
13	Entrega de Títulos	21/06/2021	23/06/2021
14	Análise dos Títulos	25/06/2021	05/07/2021
15	Resultado da Análise dos Títulos	06/07/2021	
16	Interposição de recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	07/07/2021	
17	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	12/07/2021	
18	Resultado Final	12/07/2021	
19	Interposição de recursos contra o Resultado Final	13/07/2021	
20	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado Final	14/07/2021	
21	Homologação	15/07/2021	

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DO MAGISTÉRIO
EDITAL Nº 004/2020
ERRATA 006 pertinente ao EDITAL Nº 004/2020

LEIA-SE:

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.

2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Processo Seletivo: http://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2020/concursopublico_mg/concurso_mg.asp.

CRON	EVENTOS	DATA	
1	Publicação do Edital	10/11/2020	
2	Período de Inscrição	11/11/2020	29/04/2021
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	11/11/2020	30/04/2021
4	Publicação das inscrições deferidas	19/05/2021	
5	Aplicação das Provas Objetivas	29/08/2021	
6	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas objetivas	30/08/2021	
7	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	31/08/2021	
8	Resultado da análise dos recursos contra os Gabaritos Preliminares	06/09/2021	
9	Interposição de recursos recorrentes	08/09/2021	
10	Resultado da análise dos recursos recorrentes	10/09/2021	
11	Resultado da 1ª Fase da Prova Escrita	10/09/2021	
12	Convocação para Entrega de Títulos	10/09/2021	
13	Entrega de Títulos	13/09/2021	15/09/2021
14	Análise dos Títulos	16/09/2021	25/09/2021
15	Resultado da Análise dos Títulos	27/09/2021	
16	Interposição de recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	28/09/2021	
17	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	04/10/2021	
18	Resultado Final	04/10/2021	
19	Interposição de recursos contra o Resultado Final	05/10/2021	
20	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado Final	06/10/2021	
21	Homologação	07/10/2021	

AMARGOSA, 19 de maio de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito do Município de Amargosa

PORTARIA (Nº 169/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.625.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 169 DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre convocação da Sra. Gilvane Nascimento de Jesus para ocupar a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar de Amargosa-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de Nº. 002 de 10 de janeiro de 2020 que homologou os nomes das Conselheiras Tutelares de Amargosa – CTA, titulares e suplentes, para mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o comunicado de desligamento da Conselheira Tutelar MICHELLE NERES QUEIROZ DOS SANTOS, que declarou expressamente estar impossibilitada de continuar exercendo suas funções de Conselheira, devido convocação para assumir cargo em Processo Seletivo no município de Amargosa.

CONSIDERANDO que a 1ª Suplente, a Sra. ALINE ARAÚJO DA ROSA declarou expressamente não ter interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar.

CONSIDERANDO que a 2ª Suplente, a Sra. UILMA MARQUES SANTOS declarou expressamente não ter interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Sra. GILVANE NASCIMENTO DE JESUS, 3ª suplente, para ocupar a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar do município de Amargosa, com as atribuições e remuneração fixadas pela Lei Municipal nº 201, de 12/10/2005 e alterações posteriores, em razão do desligamento da Sra. MICHELLE NERES QUEIROZ DOS SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2021

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 170/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 170, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação da portaria 281/2020 que concede Licença para desempenho de mandato classista ao servidor Sr. Ricardo Henrique de Souza Borges.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a pedido, Licença para desempenho de mandato classista do servidor efetivo Sr. **RICARDO HENRIQUE DE SOUZA BORGES**, arquiteto, matrícula nº 663494.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 24 de maio de 2021.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 918/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA nº 918/2021

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 7.429/2021**, regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa nº 918/2021**, para CONFECÇÃO DE MOLDURAS PARA GALERIA COM OS EX PREFEITOS QUE SERÁ INSTALADA NO GABINETE DO PREFEITO, junto à empresa **CARLOS AUGUSTO FERRARI SANTANA 327.394.435-87, CNPJ: 34.818.296/0001-74**, Com valor global de **R\$ 4.262.94**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 18/05/2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 945/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA nº 945/2021

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 7.401/2021**, regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa nº 945/2021**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS ONDE ABRIGA A SECRETARIA DE GOVERNO**, junto à empresa **SERVELETRO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, CNPJ: 10.619.506/0001-37**, Com valor global de **R\$746.80**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 19/05/2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2021

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE AMARGOSA.

CONTRATADA – ANTÔNIO DE SOUZA MORAIS, (CPF nº. 004.905.215-25).

DO OBJETO – LOCAÇÃO DE UMA CASA TÉRREA, SITUADA NA RUA DAS AZALEIAS-LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, Nº. 68, BAIRRO RODÃO – AMARGOSA – BAHIA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A FAMÍLIA DO SR. REGIVALDO DE JESUS TELES, PORTADOR DO RG Nº 13.953.587-02, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. E AMPARADA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA DE Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 EM DECORRÊNCIA DO COVID-19, CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 18/05/2021.

PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR.

PELA CONTRATADA: ANTÔNIO DE SOUZA MORAIS.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 944/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA nº 944/2021

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 7.400/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa nº 944/2021**, para a **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL, NO PERÍODO DE 3 MESES, PARA ABRIGAR A SENHORA ANATÁLIA CONCEIÇÃO PEREIRA E QUE SEJA CELEBRADO O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COM O SENHOR ANTÔNIO DE SOUZA MORAIS, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DAS AZALEIAS, Nº. 68 A, 1º ANDAR, BAIRRO RODÃO, AMARGOSA-BA, E AMPARADO CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA DE Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 EM DECORRÊNCIA DO COVID -19 E DE ACORDO A LEI Nº 299 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009 QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO**, junto ao senhor **ANTONIO DE SOUZA MORAES, CPF: 004.905.215-25**, Com valor global de **R\$ 900.00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 19/05/2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 947/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA nº 947/2021

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 7.462/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa nº 947/2021**, para a **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL, NO PERÍODO DE 3 MESES, PARA ABRIGAR A SENHORA MARINALVA ROSA DE JESUS, RG: 12.543.798-60 E QUE SEJA CELEBRADO O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COM O SENHOR ANTÔNIO DE SOUZA MORAIS, CPF: 004.905.215-25, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DAS AZALEIAS, Nº. 68, TERREO, BAIRRO RODÃO, AMARGOSA-BA, E AMPARADO CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA DE Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 EM DECORRÊNCIA DO COVID -19 E DE ACORDO A LEI Nº 299 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009 QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO, junto ao senhor ANTONIO DE SOUZA MORAES, CPF: 004.905.215-25, Com valor global de R\$ 900.00, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.**

Amargosa-Ba, 19/05/2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.218/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **treze** dias do mês de **maio** de **2021**, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 046/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021**, conforme ato publicado em **13/05/2021** e homologado em **17/05/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JORSIANE SANTANA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.389.809/0001-64**, com sede na **Avenida Abelardo Veloso, nº 89ª**, CEP **45.300-000**, no Município de **Amargosa/Bahia**, neste ato representada pela Sra. **Jorsiane Santana dos Santos**, através de **Contrato Social**, portadora da Cédula de Identidade nº **06.054.311-67 SSP/BA** e CPF nº **858.043.125-53**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para Contratação de empresa especializada na realização de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e limpeza de aparelhos de ar condicionado de 42 mil a 60 mil BTUs para atender as eventuais necessidades das Secretarias Municipais de Amargosa-BA, mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com a demanda e conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO
1	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 42 MIL A 60 MIL BTUS - Serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e limpeza em aparelhos de ar condicionado de 42.000 a 60.000 BTUs (split piso teto).	HORA	500	R\$ 115,00
2	PEÇAS PARA REPAROS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 42MIL A 60MIL BTUS - Peças para licitação com fornecimento de itens não previsíveis ou detalhados. *Valor destinado a peças, acessórios, partes e componentes eventualmente necessários para	UND	1	R\$ 20.000,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

	manutenção de aparelhos de ar condicionado de 42 mil a 60 mil BTUs.			
--	---	--	--	--

Valor estimado do lote: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Governo;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- f) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- g) Outras.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 183/13, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 183/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações da contratada, além de outras decorrentes da legislação vigente:

- a) Executar os serviços e fornecer os itens conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os serviços efetuados e produtos ofertados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, devidamente dimensionados para os serviços;
- d) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- f) Responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários aos serviços;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

- i) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- j) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos;
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto entregue / retirado de acordo com as especificações exigidas.
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

10.2. Os materiais entregues devem ser de boa qualidade e atenderem as legislações regulamentares.

10.3. A quantidade e a conformidade do material a ser entregue deverão ser verificadas juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.4. Será permitida a substituição de mercadorias por outras de melhor qualidade, desde que haja expressa concordância da Secretaria Municipal responsável pelo pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, 30 (trinta) dias corridos, após a entrega integral das mercadorias, através de transferência bancária em nome da proponente, por processo legal mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.

11.2. Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 354/2006, do Decreto nº 046/2019, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa/Bahia, 17 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

JORSIANE SANTANA DOS SANTOS - ME
Representante legal: **Jorsiane Santana dos Santos**
CI: **06.054.311-67 SSP/BA** e CPF: **858.043.125-53**
Instrumento de outorga de poderes: **Contrato Social**

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TORNAR SEM EFEITO | RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 927/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amargosa vem TORNAR SEM EFEITO, a Publicação da RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 927/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 13/05/2021, Edição 3529.

Amargosa - Bahia, 19 de maio de 2021.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal.